



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 069/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

1ª via

Lançamento: 17/09/2020

Abertura: 17/09/2020 – 10:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES () AMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Vigilância em Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores, tendo como objetivo reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados indevidamente para o aterro sanitário, diminuindo o impacto ambiental gerado por estes resíduos que são produzidos no município. Além disso, promover a conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos, tanto para o meio ambiente, quanto para a geração de renda das famílias dependentes desta fonte de renda.

A presente ação pretende ainda:

- Implantar as atividades no centro de recicladores;
- Auxiliar na compra de equipamentos para associação;
- Orientar os recicladores no início das atividades;
- Capacitar os recicladores para a realização das atividades;
- Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis;
- Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;
- Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.

ITENS DA LICITAÇÃO:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17091	Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento, capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização, planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste. O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:	1	SERV	13.500,00	13.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

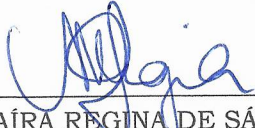
	<ul style="list-style-type: none"> • Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação; • Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade); • Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros; • Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município; • Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores. <p>A presente ação pretende ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implantar as atividades no centro de recicladores; • Auxiliar na compra de equipamentos para associação; • Orientar os recicladores no início das atividades; • Capacitar os recicladores para a realização das atividades; • Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis; • Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores; • Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores. 				
TOTAL					R\$ 13.500,00

PRAZO DE INICIO: ASSINATURA DO CONTRATO.**LOCAL DE ENTREGA:** Departamento de Vigilância em Saúde.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Vigilância em Saúde, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/09/2020.



 MAÍRA REGINA DE SÁ SGUAREZI
 Diretora de Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TITULO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar, estruturar e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:

- Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação;
- Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade);
- Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros;
- Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município;
- Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/93.

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para estruturação do serviço de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste. O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações: diagnóstico, treinamento e capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores, tendo como objetivo reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados indevidamente para o aterro sanitário, diminuindo o impacto ambiental gerado por estes resíduos que são produzidos no município. Além disso, promover a conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos, tanto para o meio ambiente, quanto para a geração de renda das famílias dependentes desta fonte de renda.

A presente ação pretende ainda:

- Implantar as atividades no centro de recicladores;
- Auxiliar na compra de equipamentos para associação;
- Orientar os recicladores no início das atividades;
- Capacitar os recicladores para a realização das atividades;
- Potencializar a coleta dos resíduos recicláveis;
- Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;
- Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de setembro de 2020.


MAIRA REGINA DE SA SGUAREZI
Diretora de Vigilância em Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

TITULO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

DELIMITAÇÃO DO OBJETO LICITADO

O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:

- Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação;
- Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade);
- Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros;
- Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município;
- Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Dispensa de licitação, prevista no art. 24, IV, da Lei de Licitação e Contrato nº 8.666/93.

ESTIMATIVA DE CUSTO GLOBAL:

R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para estruturação do serviço de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste. O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações: diagnóstico, treinamento e capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores, tendo como objetivo reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados indevidamente para o aterro sanitário, diminuindo o impacto ambiental gerado por estes resíduos que são produzidos no município. Além disso, promover a conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos, tanto para o meio ambiente, quanto para a geração de renda das famílias dependentes desta fonte de renda.

A presente ação pretende ainda:

- Implantar as atividades no centro de recicladores;
- Auxiliar na compra de equipamentos para associação;
- Orientar os recicladores no início das atividades;
- Capacitar os recicladores para a realização das atividades;
- Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis;
- Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;
- Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.

Santo Antonio do Sudoeste/PR, 08 de setembro de 2020.


MAIRA REGINA DE SA SGUAREZI
Diretora de Vigilância em Saúde

**PROPOSTA DE ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO
DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR**

Dionísio Cerqueira, 03 de setembro de 2020

ROSELI T. EGGER BARICHELLO ME

CNPJ: 22.058.460/0001-03

Rua Fiorelo Verona, 340

Centro

Fone: (49) 991587174

Inscrição Municipal: 3239

Dionísio Cerqueira/SC

CEP: 89950-000

e-mail: roselibarichello@hotmail.com

REF.: Proposta para estruturação do serviço de reciclagem / Apoio associação dos recicladores de Santo Antônio do Sudoeste.

Prezados senhores,

Vimos através desta proposta, apresentar nossos serviços de assessoria para estruturação do centro de reciclagem. Uma importante ação que visa reduzir o volume de resíduos recicláveis destinados aos aterros sanitários, promovendo assim, redução de gastos para destinação final dos resíduos, além de contribuir com o meio ambiente e geração de renda para trabalhadores da reciclagem.

Nossa equipe técnica conta com dois profissionais formados nas áreas de agronomia e ciências biológicas, com experiência anteriormente vivenciada na orientação da associação dos recicladores da fronteira, cujo projeto, se assemelha ao esperado por este município. A seguir serão abordadas informações necessárias para a efetividade do projeto.

Atenciosamente,



Roseli T. Egger Barichello
Responsável pela proposta

2 – Objetivos da proposta:

2.1 Objetivo geral

Reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados indevidamente para o aterro sanitário, diminuindo o impacto ambiental gerado por estes resíduos que são produzidos no município. Além disso, promover a conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos, tanto para o meio ambiente, quanto para a geração de renda das famílias dependentes desta fonte de renda.

2.2 Objetivos específicos

- Implantar as atividades no centro de recicladores;
- Auxiliar na compra de equipamentos para associação;
- Orientar os recicladores no início das atividades;
- Capacitar os recicladores para a realização das atividades;
- Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis;
- Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;
- Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.

3 – Atividades / metodologia

A metodologia para prestação deste serviço, compreenderá em ações *in loco*, nas dependências da associação, totalizando 20 horas semanais. Inicialmente realizando um breve diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação.

Algumas ações preliminares e importantes para a efetividade do projeto serão trabalhadas e baseiam-se em:

- Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes a gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade);

- Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros;
- Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município.
- Potencializar as coletas: Ponto chave para uma efetiva ação é conscientizar a população quanto a importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores.

Obs. As ações acima citadas e as propostas após planejamento estratégico, serão desenvolvidas em comum acordo com a associação e a administração municipal.

4 - Resultados esperados:

Espera-se com as ações projetadas:

- Resultado 1: O início das atividades na sede da associação, com a infraestrutura mínima de equipamentos para sua total funcionalidade;
- Resultado 2: Que os recicladores estejam devidamente formalizados e capacitados para conduzir a associação em cooperação e responsabilidade com a sociedade e ao meio ambiente;
- Resultado 3: Aumento na renda mensal dos recicladores através da otimização e venda dos recicláveis.
- Resultado 5: Redução no custo anual com contratação de serviços terceirizados para destinação final dos resíduos em aterros sanitários (resultado a longo prazo)
- Resultado 6: Atingir após 6 meses um volume de recolha de 70 % de todos os resíduos recicláveis gerados no município;
- Resultado 7: Que o projeto desperte na população uma maior consciência em relação ao meio ambiente e seus efeitos futuros.

5 – Investimento/ Carga horária

Valor do presente serviço: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Inclui-se neste valor, todos os serviços mencionados na referida proposta, sendo que o profissional cumprirá a carga horária de 20 horas semanais *in loco* de preferência da contratada.

As condições de pagamento poderão ser realizadas mensalmente, de acordo com as horas executadas.


OBS. As horas de planejamento das ações não serão computadas nas horas semanais

6 – Cronograma preliminar de ações

Etapas	Semanas															
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
Diagnóstico e planejamento das ações	X	X														
Treinamentos para os recicladores		X	X	X	X	X	x	X	X	x	X	X	X	X	X	X
Estruturação da associação			X	X	X	X										
Funcionalidade da associação		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preparação e aplicação do cronograma de coleta			X	X	X											
Campanha de conscientização			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Parcerias para potencializar a coleta			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Sem mais para o momento, aguardamos o oportuno retorno de V.Sa.

Atenciosamente,


Roseli T. Egger Barichello
Responsável pela proposta

000011

DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.622.019/0001-80
Inscrição Municipal: 311441
Rua Joao Pessoa, 118, Presidente Kennedy
CEP: 85605-340
Tele- 49 99189-9800
E-mail: demarcomunicacao@gmail.com

Francisco Beltrão, 08 de setembro de 2020.

ORÇAMENTO

QT D	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	03 meses	Contratação de prestador de serviço para estruturação do serviço de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste	5.000,00	15.000,00



Ivan De Marco
DE MARCO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 37.622.019/0001-80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.622.019/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2020
NOME EMPRESARIAL DE MARCO AGENCIA DE COMUNICACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AH COMUNICACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 79.11-2-00 - Agências de viagens (Dispensada *) 79.12-1-00 - Operadores turísticos (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO PESSOA	NÚMERO 118	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-340	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTROECM@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9189-9800		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2020** às **15:43:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000013



ORÇAMENTO

NOME: ACORDAR TREINAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: RUA HÉLIO WASSUN, 201, CENTRO

CIDADE: SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

CNPJ: 12.927.815/0001-08 FONE: 49 3622-3539 CEP: 89900-000

Item	Qtd.	Und	Descrição	TOTAL
01	20	HORAS SEMANAIS	<u>Prestação de serviços técnicos de acompanhamento de trabalho com recicladores do município de Santo Antônio do Sudoeste - PR</u>	R\$13.550,00

São Miguel do Oeste – SC, 08 de setembro de 2020



Eliege Fatima Kopsel
Acordar Treinamentos

Acordar Treinamentos LTDA
Rua Helio Wassun, 201, Centro
São Miguel do Oeste – SC CEP 89 900 000
Fone/Fax: 49-3622-3539
CNPJ: 12. 927.815.0001-08



000014

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste., ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3830	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **22.058.460/0001-03** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a **EMPRESA ROSELI T. EGGER BARICHELLO** cotou o valor de **R\$ 13.500,00**, a **EMPRESA DE MARCO AGENCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA** cotou o valor de **R\$ 15.000,00** e a **EMPRESA ACORDAR TREINAMENTOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 13.550,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste**, ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste..

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 17/09/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.058.460/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ROSELI T EGGER BARICHELLO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R FIORELO VERONA	NÚMERO 340	COMPLEMENTO SALA: 01;
---------------------------------------	----------------------	---------------------------------

CEP 89.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZ_DIEL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9158-7174/ (49) 3644-1297
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/09/2020** às **15:17:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) IVALDO EGGER	(mãe) MARILDA DOS SANTOS EGGER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1975	IDENTIDADE número 3100640	Órgão emissor SSP	UF SC CPF (número) 796.692.399-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA FIORELO VERONA			NÚMERO 340
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ROSELI T EGGER BARICHELLO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FIORELO VERONA			NÚMERO 340
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89950000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DIONISIO CERQUEIRA	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) luiz_diel@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8550302 Atividades Secundárias 8650003 8720401 xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, ATIVIDADES DE CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES xx/xx/xxxx	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ xxxxxxx	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior xxxx UF xxxx	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Roseli T Egger Barichello</i>			
DATA DA ASSINATURA 05/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Roseli T Egger Barichello</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cassiane Regina de Oliveira</i> Matrícula 728 Escritório Regional de JUCESC em Dionísio Cerqueira		AUTENTIC JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/03/2015 SOB Nº: 42104421384 Protocolo: 15/738185-4, DE 10/03/2015	
ROSELI T EGGER BARICHELLO		ANDRÉ LUIZ DE REZENDE SECRETÁRIO GERAL	
Requerimento Eletrônico: 81500000181386		de 1	

NOTARIADO
GNOATTO

ROSELI T EGGER BARICHELLO
Rua FIORELO VERONA, 340 SALA: 01;
89950-000 Dionisio Cerqueira SC

CNPJ:22.058.460/0001-03
CENTRO

Página:1

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019

(Valores expressos em Reais)

A T I V O

CIRCULANTE	92.544,64
DISPONIBILIDADE	92.544,64
CAIXA	92.544,64
TOTAL DO ATIVO	92.544,64

Dionisio Cerqueira-SC, 31 de Dezembro de 2019

Roseli T Egger Barichello
Sócia Administradora
CPF: 796.692.399-15

LUIZ HENRIQUE
DIEL:56310382934
Luiz Henrique Diel
Contador
CRC: SC-018470/O-4
CPF: 563.103.829-34

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE DIEL:56310382934
Dados: 2020.09.16 14:35:17 -03'00'

ROSELI T EGGER BARICHELLO
 Rua FIORELO VERONA, 340 SALA: 01;
 89950-000 Dionísio Cerqueira SC

CNPJ:22.058.460/0001-03
 CENTRO

Página:2

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2019
 (Valores expressos em Reais)

P A S S I V O

CIRCULANTE	229,55
VALORES EXIGIVEIS	229,55
OBRIGACOES FISCAIS	229,55
TOTAL DO PASSIVO	229,55

P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O

CAPITAL REALIZADO	92.315,09
CAPITAL	10.000,00
LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	82.315,09
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.315,09
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.544,64

Dionísio Cerqueira-SC, 31 de Dezembro de 2019

Roseli T Egger Barichello
 Sócia Administradora
 CPF: 796.692.399-15

LUIZ HENRIQUE
DIEL:56310382934
 Luiz Henrique Diel
 Contador
 CRC: SC-018470/O-4
 CPF: 563.103.829-34

Assinado de forma digital por LUIZ
 HENRIQUE DIEL:56310382934
 Dados: 2020.09.16 14:35:38 -03'00'

ROSELI T EGGER BARICHELLO
Rua FIORELO VERONA, 340 SALA: 01;
89950-000 Dionisio Cerqueira

SC

CNPJ:22.058.460/0001-03
CENTRO

Página:3

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

(Valores expressos em Reais)

RECEITA BRUTA

(+)RECEITA DE VENDAS E SERVIÇOS	34.886,00
(-)IMPOSTOS S/ SERVIÇOS	2.093,13
(=)RECEITA LIQUIDA	32.792,87

(=) LUCRO BRUTO	32.792,87
------------------------	------------------

DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS

(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS	14.578,01
(-)DESPESAS FINANCEIRAS	2,48
(=) LUCRU OU PREJUIZO OPERACIONAL	18.212,38

DESPESA NAO OPERACIONAL

(=) RESULTADO ANTES DO I.R	18.212,38
-----------------------------------	------------------

(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO	18.212,38
-----------------------------------	------------------

Dionisio Cerqueira-SC, 31 de Dezembro de 2019

Roseli T Egger Barichello
Sócia Administradora
CPF: 796.692.399-15

LUIZ HENRIQUE

DIEL:56310382934

Luiz Henrique Diel
Contador

CRC: SC-018470/O-4

CPF: 563.103.829-34

Assinado de forma digital por LUIZ
HENRIQUE DIEL:56310382934
Dados: 2020.09.16 14:35:56 -03'00'

000023

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.100.640 DATA DE EXEDIÇÃO 05.05.2000

NOME ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO

FILIAÇÃO Ivaldo Egger
Marilda dos Santos Egger

NATALIDADE BARRAÇÃO-PR DATA DE NASCIMENTO 17.04.1975

DOC ORIGEM Cert.Cas.1.538 Fls.025 L.07-B
Cart.Olmos-D.Cerqueira-SC.

CPF 796692399 15

Eliomar José Beber
Dr. Eliomar José Beber
Delegado Regional de Polícia

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

000024

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 13/R
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



Roseli T. Egger Barichello
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ROSELI T EGGER BARICHELLO**
CNPJ/CPF: **22.058.460/0001-03**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140112406788
Data de emissão:	16/09/2020 13:43:15
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	15/11/2020

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ROSELI T EGGER BARICHELLO - ME CNPJ: 22.058.460/0001-03

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DDA1YINRLJJS3411

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Dionísio Cerqueira (SC), 16 de Setembro de 2020



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROSELI T EGGER BARICHELLO Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 1 0442138-4	CNPJ 22.058.460/0001-03	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/03/2015	Data de Início de Atividade 16/03/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA FIORELO VERONA, 340-SALA: 01, CENTRO, DIONÍSIO CERQUEIRA, SC, 89.950-000			
Objeto Social ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, ATIVIDADES DE CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)			Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa
Último Arquivamento Data: 16/03/2015 Número: 20157381790 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
Nome do Empresário ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO Identidade: 3100640,SSP/SC CPF: 796.692.399-15 Estado Civil: CASADO Regime de Bens: COMUNHÃO PARCIAL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 16 de setembro de 2020

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 16/09/2020
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.iucesc.sc.gov.br/certificado

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.058.460/0001-03

Razão Social: ROSELI T EGGER BARICHELLO ME

Endereço: RUA FIORELO VERONA 340 SALA 01 / CENTRO / DIONISIO CERQUEIRA /
SC / 89950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2020 a 04/10/2020

Certificação Número: 2020090504160378498450

Informação obtida em 16/09/2020 14:03:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSELI T EGGER BARICHELLO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.058.460/0001-03

Certidão nº: 23545638/2020

Expedição: 16/09/2020, às 14:01:13

Validade: 14/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSELI T EGGER BARICHELLO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.058.460/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSELI T EGGER BARICHELLO
CNPJ: 22.058.460/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:12:38 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **7223.0D79.EDE7.F520**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 385/2020

Termo de Referência

000031

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
385	Contratação de Serviço	17/09/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550340-0	MAIRA REGINA DE SA SGUAREZI	550/2020	
Local			
Código	Nome		
86	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forra		
08	SECRETARIA DE SAUDE	EM ATE 30 DIAS CONFO	
Entrega			
Local	Prazo		
DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1 Dias		

Descrição:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Justificativa:

A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores, tendo como objetivo reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados indevidamente para o aterro sanitário, diminuindo o impacto ambiental gerado por estes resíduos que são produzidos no município. Além disso, promover a conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos, tanto para o meio ambiente, quanto para a geração de renda das famílias dependentes desta fonte de renda.

A presente ação pretende ainda:

- Implantar as atividades no centro de recicladores;
- Auxiliar na compra de equipamentos para associação;
- Orientar os recicladores no início das atividades;
- Capacitar os recicladores para a realização das atividades;
- Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis;
- Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;
- Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017091	Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento e capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações: •Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação; •Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade); •Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros; •Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município; •Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores. A presente ação pretende ainda: •Implantar as atividades no centro de recicladores; •Auxiliar na compra de equipamentos para associação; •Orientar os recicladores no início das atividades; •Capacitar os recicladores para a realização das atividades; •Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis; •Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos	SERV	1,00	13.500,00	13.500,00



Equipiano

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 385/2020

Termo de Referência

000032

Página 2

resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;
•Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.

TOTAL 13.500,00

TOTAL GERAL 13.500,00



000033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2020
PROCESSO Nº 551/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATADA:

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ROSELI T EGGER BARICHELLO ME	22.058.460/0001-03	ROSELI T. EGGER BARICHELLO	ADMINISTRADOR	796.692.399-15	60	1 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>A contratação de empresa tem como justificativa a necessidade de organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores, tendo como objetivo reduzir o volume de resíduos recicláveis encaminhados indevidamente para o aterro sanitário, diminuindo o impacto ambiental gerado por estes resíduos que são produzidos no município. Além disso, promover a conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos, tanto para o meio ambiente, quanto para a geração de renda das famílias dependentes desta fonte de renda.</p> <p>A presente ação pretende ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">• Implantar as atividades no centro de recicladores;• Auxiliar na compra de equipamentos para associação;• Orientar os recicladores no início das atividades;• Capacitar os recicladores para a realização das atividades;• Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis;• Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;• Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3830	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 22.058.460/0001-03, estabelecida na RUA FIORELO VERONA, 340 CASA - CEP: 89950000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dionísio Cerqueira/SC, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.


A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 17/09/2020.




ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações



ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro



LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 69/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

CONTRATADO: ROSELI T EGGER BARICHELLO

ROSELI T EGGER BARICHELLO

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste</p> <p>O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação; •Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade); •Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros; •Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município; •Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores. <p>A presente ação pretende ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Implantar as atividades no centro de 			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	recicladores; •Auxiliar na compra de equipamentos para associação; •Orientar os recicladores no início das atividades; •Capacitar os recicladores para a realização das atividades; •Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis; •Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores; •Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.							
TOTAL								13.500,00

VALOR TOTAL R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 17/09/2020


 ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



000036

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSELI T EGGER BARICHELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste</p> <p>O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none">•Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação;•Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade);•Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros;•Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município;•Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores. <p>A presente ação pretende ainda:</p> <ul style="list-style-type: none">•Implantar as atividades no centro de recicladores;•Auxiliar na compra de equipamentos para associação;•Orientar os recicladores no início das			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

	atividades;							
	<ul style="list-style-type: none"> •Capacitar os recicladores para a realização das atividades; •Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis; •Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores; •Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores. 							
TOTAL								R\$ 13.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2099</u>
<u>20</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/09/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>20</u> <u>1766</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D633B71A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa para recape asfáltico em vias públicas urbanas sendo a Rua Antônio João, Rua Renato Junior e Rua Vereador Algedar Galvan conforme projeto e com recursos próprios.	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	SM RESENDE	1,00	474.402,89	474.402,89

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	474.402,89

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AE091DD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
	1	Contratação de empresa para recape asfáltico em vias públicas urbanas sendo as Ruas Maria Benetti, Vereador Carmelo Segundo Bernardi e Rua Boa Vista conforme projeto e com recursos próprios	SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	SM RESENDE	1,00	607.644,18	607.644,18

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SM RESENDE CONSTRUTORAS DE OBRAS EIRELLI	607.644,18

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BC1F780E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ROSELI T EGGER BARICHELLO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento, capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste</p> <p>O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação; •Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade); •Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros; •Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município; •Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores. <p>A presente ação pretende ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Implantar as atividades no centro de recicladores; •Auxiliar na compra de equipamentos para associação; •Orientar os recicladores no início das atividades; •Capacitar os recicladores para a realização das atividades; •Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis; •Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores; •Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores. 			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								R\$ 13.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:FEE0A77A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2020

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA /PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporta até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela:Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A</p>			UN	1,00	6.300,00	6.300,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste Ato representando por mim, Eloir Nelson Lange, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 13/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE PLATIBANDA/FACHADA PARA IDENTIFICAÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL E VIGILÂNCIA em favor de:
 Empresa Contratada: CASSIANO EVERTON KROTH 06628073912 CNPJ: 16.442.753/0001-97
 Valor: R\$ 14.479,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).
 Vigência: 06 (seis) meses.
 Pranchita, 17 de setembro de 2020. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE PRANCHITA
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO. REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 05/2020.
OBJETO: Pavimentação Asfáltica Sobre Pedras Irregulares em CBUQ.
 A comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 04/2020, de 09 de janeiro de 2020, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 05/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR RS
01	CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA - CNPJ Nº 09.298.156/0001-75	RS 168.878,24 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

 Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
 Pranchita/Pr, 17 de setembro de 2020.
 Antonio Joel Padilha - Presidente Comissão de Licitações
 Nayara Vicente de Castro - Membro
 Paulo Rogério de Moura Vidal - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020
PROCESSO Nº 554/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/10/2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 06/10/2020, às 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em dezessete dias de setembro de 2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2017
Pregão nº 77/2017
OBJETO: montagem e desmontagem, para eventuais festividades e eventos a serem realizados pelo município. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: JPR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME;
 VIGÊNCIA: 16/09/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 32.622,50 (Trinta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: PAULO ROBERTO NECKEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2019
Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ODINARA APARECIDA CAMARGO - MEI;
 VIGÊNCIA: 15/06/2021 - VALOR ADITIVO: R\$ 7.460,00 (Sete mil, quatrocentos e sessenta reais)
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ODINARA APARECIDA CAMARGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2019
Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabeleireiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CRISTINA BONFLEUR;
 VIGÊNCIA: 15/09/2021 - VALOR ADITIVO: R\$ 3.612,50 (Três mil, seiscentos e doze e cinquenta centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: CRISTINA BONFLEUR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020
PROCESSO Nº 057/2020 - HOMOLOGAÇÃO
 Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, de 31 de Agosto de 2020, do tipo Menor Preço, a empresa: PONTOCOM BRINDES LTDA - ME, vencedora do item nº 01.
 Barracão/PR, 18 de Setembro de 2020.
 MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 69/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização e planejamento do funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste			SERV	1,00	13.500,00	13.500,00
TOTAL								R\$ 13.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2020
OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Notebook Processador: Intel® Core i5 10210U Velocidade do Processador: 1,6 GHz Cache: 6 MB Sistema Operacional Windows 10 Home Sistema Operacional Windows pré-instalado no produto, não acompanha mídia Memória: 8 GB Tipo da Memória: LPDDR3 Suporte até: 8 GB HD: 256 GB SSD PCIe G3X2 Tela: Tipo de Tela: LED Glare Tamanho da Tela: 14" Resolução da Tela: Full HD 920x1080 Placa de Vídeo Intel® UHD Graphics Rede Wi-Fi Conexão Wireless 802.11ac Dual Band 2*2 Bluetooth Sim Audio 04 alto-falantes harman/kardon Microfone embutido Slot de Cartão de Memória 2 in 1 leitor de cartão SD/MMC Portas Frontais/Laterais/Traseiras 01 HDMI 1.4 01 USB 2.0 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-A 01 USB 3.2 Gen 1 Type-C 01 3.5mm Combo Audio Jack Teclado Tipo Chiclet Mouse Touchpad Bateria 3 Cells 4000 mAh Cor Azul Claro Metálico EAN 7898573297308 Softwares Inclusos Splendid TrueLife Keyboard hotkeys Link to MyASUS Trusted Platform Module (Firmware TPM) HDD User Password Protection and Security BIOS Booting User Password Protection Suporte a Cortana Especificações Técnicas Modelo: U4X31FA-AN202T Garantia: 12 meses Dimensões e Peso Dimensões do produto sem embalagem (AxLxP): 323x211x16 mm Dimensões do produto com embalagem (AxLxP): 416x250x73 mm Peso do produto sem embalagem: 1.33 kg Peso do produto com embalagem: 2.30 kg			UN	1,00	6.300,00	6.300,00
TOTAL								R\$ 6.300,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 228/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ROSELI T EGGER BARICHELLO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ROSELI T EGGER BARICHELLO**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.058.460/0001-03, estabelecida na Rua Fiorelo Verona, 340 Sala 01 - CEP: 89950000 - Bairro: Centro, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 069/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17091	<p>Prestação de serviços para implantar ações de diagnóstico, treinamento capacitação dos recicladores, planejamento e organograma de funcionamento e desenvolvimento de campanhas de conscientização e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.</p> <p>O trabalho compreenderá ações in loco, nas dependências da Estação Municipal de Reciclagem do Lixo, totalizando 20 horas semanais, com as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> •Diagnóstico da atual realidade da associação para posterior, com bases nas demandas observadas, planejar as ações para a associação; •Treinamentos para os recicladores: Capacitações referentes à gestão de resíduos sólidos, administração da associação e motivacional (mostrando a importância deles para a sociedade); 		SERV	1,00	13.500,00	13.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

		<p>•Funcionalidade da associação: Estatuto, regras, deveres, diretoria, criação de uma rede de contatos para a venda dos materiais reciclados. Formalização dos recicladores (MEI), divisão mensal de lucros;</p> <p>•Preparação e aplicação do cronograma de coletas de cada bairro e no interior do município;</p> <p>•Potencializar as coletas através de ação de conscientização a população quanto à importância da separação dos resíduos. Este trabalho de divulgação deve ser realizado de forma intensiva e permanente (meios digitais, impressas e faladas), a fim de garantir que em um futuro próximo, ocorra um aumento na renda dos recicladores e diminuição nos gastos do município na destinação final dos resíduos no aterro sanitário. Além disso, parcerias com empresas e indústrias do município, que recebem e/ou produzem resíduos reciclados, podem contribuir com o aumento da renda dos recicladores.</p> <p>A presente ação pretende ainda:</p> <p>•Implantar as atividades no centro de recicladores;</p> <p>•Auxiliar na compra de equipamentos para associação;</p> <p>•Orientar os recicladores no início das atividades;</p> <p>•Capacitar os recicladores para a realização das atividades;</p> <p>•Potencializar a recolha dos resíduos recicláveis;</p> <p>•Promover campanhas de conscientização da população sobre a importância da separação dos resíduos para o meio ambiente e para a geração de renda dos recicladores;</p> <p>•Estimular a cooperação entre os recicladores para a melhoria da situação social e econômica dos recicladores.</p>					
TOTAL							13.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 069/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias conforme fornecimento contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 069/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3830	11.003.18.541.2201.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 069/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por MAIRA REGINA DE SA SQUAREZI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de setembro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


ROSELI T EGGER BARICHELO
CNPJ Nº: 22.058.460/0001-03
ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELO
CPF Nº: 796.692.399-15

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15

000046



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2020
Processo dispensa nº 069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSELI T EGGER BARICHELLO

CNPJ Nº 22.058.460/0001-03

Representante: ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO

CPF nº 796.692.399-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>18/09/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>2099</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>19/09/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>1766</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VALOR RENOVADO: R\$ 9.885,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:5F843C9A

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 232/2019**

Processo inexigibilidade nº 27/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatria, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI;

VIGÊNCIA: 17/09/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:31BB4FFC

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 245/2017**

Concorrência nº 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPFON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -SESP - CONVENIO Nº 233/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

VIGENCIA ATUAL: 20/11/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

Pela Contratante:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

DENILSON JOSÉ GONÇALVES

Representante Legal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:89362D88

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2020**

Processo dispensa nº 069/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ROSELI T EGGER BARICHELO

CNPJ Nº 22.058.460/0001-03

Representante: ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELO

CPF nº 796.692.399-15

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.

VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:FE421235

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2020**

Processo dispensa nº 070/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA

CNPJ Nº 12.392.958/0001-54

Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA

CPF nº 038.815.869-70

OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR..

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)

VIGÊNCIA: 16/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:27F0F856

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº
02/2020**

CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.

CONTRATADO: Cristiano Alves de Oliveira Serviços ME.

ORIGEM: Pregão Presencial nº. 02/2020.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para serviços de pintura em escolas municipais.

QUANTIDADE DO OBJETO: Aditivadas conforme planilhas aprovadas pelo Engenheiro responsável.

VALORES: Aditivado em R\$ 1.456,31 (Mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/03/2020

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/09/2020

PRAZO DE VIGENCIA: Inalterado.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 226/2019 - Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabelereiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP; VIGÊNCIA: 15/09/2021
VALOR ADITIVO: R\$ 5.010,00 (Cinco mil e dez reais)
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Gabriela Beloti - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
227/2019 - Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabelereiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Jacqueline de Vargas Scandolara - MEI; VIGÊNCIA: 15/09/2021
VALOR ADITIVO: R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Jacqueline de Vargas Scandolara - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
228/2019 - Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabelereiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: LURDES MAGGIONI SCHREINER; VIGÊNCIA: 15/09/2021 - VALOR ADITIVO: R\$ 11.250,00 (Onze mil, duzentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: LURDES MAGGIONI SCHREINER - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
230/2019 - Pregão nº 70/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada prestadora de serviços para ministrar aulas/oficinas de Corte e Costura, Artesanato em Decupagem, Ponto Cruz, Macramê, Vagonite e Bordado em Fita, Artesanato em Crochê, Tricô, Decoração Natalina e Lirio de Santo Antônio, Cabelereiro, Capoeira, Coral, Manicure e Pedicure, Tear e Restauração e Confeitaria, para atendimento de adolescentes, adultos e idosos atendidos pelo município..
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: MARTA PRETO CAVALHEIRO - MEI; VIGÊNCIA: 15/09/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 7.737,50 (Sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARTA PRETO CAVALHEIRO DO CARMO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
231/2019 - Processo inexigibilidade nº 21/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS E CONTROLE INTERNO EM BIOQUÍMICA PARA USO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA;
VIGÊNCIA: 17/09/2021 - VALOR RENOVADO: R\$ 9.885,00 (Nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: FRANCISCO EDISON PACIFICI GUIMARÃES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
232/2019 - Processo inexigibilidade nº 27/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos Psiquiatra, para atendimento no CAPS I de acordo com o Chamamento Público 004/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN EIRELI; VIGÊNCIA: 17/09/2021
VALOR RENOVADO: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais)
DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: JOÃO ARTUR BORGES WINKELMANN - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 245/2017 - Concorrência nº 1/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO BATALHÃO DO BPRON - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, CONFORME MEMORIAIS, PLANILHAS E PROJETOS ANEXOS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SESP - CONVENIO Nº 233/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA VIGENCIA ATUAL: 20/11/2020 - DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DENILSON JOSÉ GONÇALVES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0228/2020
Processo dispensa nº 069/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROSELI T EGGER BARICHELLO
CNPJ Nº 22.058.460/0001-03
Representante: ROSELI TERESINHA EGGER BARICHELLO
CPF nº 796.692.399-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para implantar ações para organizar e estruturar a Estação Municipal de Reciclagem e planejar o funcionamento da Associação de Recicladores de reciclagem do município de Santo Antônio do Sudoeste.
VALOR TOTAL: R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/09/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0229/2020
Processo dispensa nº 070/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEBKUCHEN E SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 12.392.958/0001-54
Representante: CLEUDEMIR DA SILVEIRA
CPF nº 038.815.869-70
OBJETO: Aquisição de notebook de acordo com a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA /PR.
VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (Seis Mil e Trezentos Reais)
VIGÊNCIA: 16/09/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 17/09/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
C O N V I T E
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ Prefeito Municipal em exercício de Barracão e VALDINEI BATTISTI, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 30 de Setembro de 2020 (quarta-feira), às 08:30 (oito e trinta horas), na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Segundo Quadrimestre de 2020.
Barracão/PR, 18 de setembro de 2020.
MARCO AURELIO ZANDONÁ -
PREFEITO MUNICIPAL
VALDINEI BATTISTI - SECRETÁRIO MUN.
DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
PROCESSO Nº 063/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICIPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna pública e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 09h00min (nove) horas, do dia 05 de Outubro de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à Aquisição de um veículo novo, zero km, modelo MINIVAN, para utilização da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social do Município de Barracão/PR.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Barracão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-1215 e na webpage: www.barracao.pr.gov.br.
Barracão/PR, 18 de Setembro de 2020.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 1274/2020 - 16.09.2020
Altera-se dispositivo do Decreto nº 1246, de 13 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA
Art. 1º - Altera-se o art. 7º, do Decreto nº. 1246, de 13 de março de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º Continuarão suspensas totalmente, por período indeterminado, as atividades na rede Municipal de Ensino presencial, bem como do transporte escolar; e, permitindo-se as atividades esportivas nos ginásios e quadras de esportes públicos ou particulares, entre outros, com no máximo 35 (trinta e cinco) pessoas presentes, as quais deverão seguir todas as orientações dos protocolos de saúde."
Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Gabinete do Executivo Municipal de Manfrinópolis,
Estado do Paraná, aos 16 de setembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3201/2020 - 15.09.2020
Súmula: Concede Férias proporcioniais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 155/2020 de 15 de setembro de 2020; RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Férias à Servidora Pública Municipal Sra. LETICIA KLOC DE CAMARGO, portadora do RG sob nº 13.496.793-5 SESP/PR e conforme Matrícula nº 1033-1, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídos no período de 14 de setembro de 2020 a 28 de setembro de 2020, e 15 (quinze) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 03.04.2019 a 02.04.2020, conforme Processo nº 155/2020 de 15 de setembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 14 de setembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis,
em 15 de setembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

UP Mídia e Comunicação Visual

IMPRESSÃO DIGITAL & UV

- ▶ MÍDIAS SOCIAIS
- ▶ PLACAS • BANNERS
- ▶ FACHADAS • VITRINES • ENVELOPAMENTOS
- ▶ PAPEL PAREDE PERSONALIZADOS • ADESIVOS EM GERAL

FONE: (49) 99168-3831
e-mail: fernandukef@gmail.com

Ligue, Faça seu Orçamento sem Compromisso e de um UP em sua Empresa!

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

REABENHO BOM VOCE DIRETO

Tribuna Regional